LEI Nº 1825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 8.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais) na seguinte rúbrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.1071 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

(Recurso 4520 – PSF)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/12/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração